



**Decreto N° 2530 - de 30 de Março de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	R\$ 3.823,00
2.04.00.10.301.0009.2.0017-159 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA ESF	R\$ 631,50
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$ 4.454,50</b>
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	R\$ 12.100,00
2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS	R\$ 2.520,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$ 14.620,00</b>
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.04.04.10.305.0019.2.0036-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 2.000,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 3.150,00
2.04.04.10.304.0019.2.0035-159 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 500,00
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	<b>R\$ 5.650,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$ 24.724,50</b>
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	R\$ 2.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>Total da Unidade 12</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$ 27.224,50</b>
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 27.224,50</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 22.724,50
2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$ 24.724,50</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$ 24.724,50</b>
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	R\$ 2.500,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>Total da Unidade 12</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$ 27.224,50</b>
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 27.224,50</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 30 de Março de 2020

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 30/03/2020  
Assinatura